



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2025 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE VENDA: DIA 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09:30 HORAS
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
INFORMAÇÕES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACOES) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2025 – PMBEX

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Bayeux, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Liberdade, 3720 – Centro – Bayeux/PB, CEP: 58306-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.581/0001-60, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMBEX, Sr. Emanuel da Silva Alves e composta pelos membros, Melanie Wendy Silva de Oliveira e Tiago dos Santos Araújo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e convida os Grupos Formais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a apresentarem projetos de venda para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, por meio de **CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a [Lei nº. 11.947¹, de 16/06/2009](#), [Resolução nº20/2020², de 02/12/2020](#), a [Resolução 21/2021³ de 16/11/2021](#), a [Resolução nº 06⁴, de 08/05/2020](#), o [Decreto Nº 11.802⁵, e 28 /11/2023](#), a [Resolução/CD/FNDE⁶ nº. 26 de 17/06/2013](#), combinada com a [Resolução/CD/FNDE nº. 4⁷ de 02/04/2015](#), [Lei nº 14.660/2023⁸ de 23/08/2023](#), e alterações posteriores, e a [Lei 14.133/21⁹ de 01/04/2021](#), bem como com as especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **xx/xx/xxxx às xx:xxhs**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60, a qual será aberta e analisada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMBEX.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	18/03/2025
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	02/04/2025
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	02/04/2025
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	03/04/2025
DATA DO RESULTADO FINAL	07/04/2025

2. DA DOTAÇÃO

¹ Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

² Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

³ Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

⁴ Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

⁵ Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

⁶ Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

⁷ Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

⁸ Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.

⁹ Lei de Licitações e Contratos Administrativos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação serão consignados no Orçamento do Município do ano vigente, mediante as seguintes classificações funcionais programáticas específicas para o objeto da Secretaria solicitante:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.3032. 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3. TIPO DE PARCERIA

O objeto desta licitação estabelece o regime jurídico de parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

Desta feita, trata-se de Termo de Colaboração adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, conforme dispõe o art. 16 da Lei 13.019/14.

4. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

4.1. RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	GÊNERO DA AGRICULTURA FAMILIAR	QUANT	UNID	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI COMUM EXTRA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	48.000	KG	R\$ 4,80	R\$ 230.400,00
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5.000	KG	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
3	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	12.000	KG	R\$ 4,09	R\$ 49.080,00
4	BANANA DA TERRA EXTRA, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de	8.000	KG	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
5	BATATA DOCE in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem Física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	30.000	KG	R\$ 4,60	R\$ 138.000,00
6	BETERRABA EXTRA AA , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.150	KG	R\$ 5,50	R\$ 11.825,00
7	CARÁ , in natura, tenro(macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	15.000	KG	R\$ 8,80	R\$ 132.000,00
8	CEBOLA BRANCA , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	16.000	KG	R\$ 5,00	R\$ 80.000,00
9	COENTRO EXTRA, FRESCO , com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	6.000	KG	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
10	LARANJA PERA IN NATURA , extra, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	68.000	KG	R\$ 5,50	R\$ 374.000,00
11	MACAXEIRA extra AA , in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	30.000	KG	R\$ 4,30	R\$ 129.000,00
12	MAMÃO HAVAI IN NATURA extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	10.000	KG	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
13	MELANCIA IN NATURA EXTRA , com grau de	6.000	KG	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
14	MELÃO AMARELO IN NATURA, EXTRA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, polpa firme de coloração branca com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5.000	KG	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
15	MILHO VERDE EM ESPIGA , extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	8.000	KG	R\$ 5,05	R\$ 40.400,00
16	OVO DE GALINHA , produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeitos, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Embalagem primária: resistente, de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem com 30 unidades e validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	200.000	UND	R\$ 0,90	R\$ 180.000,00
17	PIMENTÃO VERDE , coloração verde, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	6.000	KG	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
18	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	15.000	KG	R\$ 5,90	R\$ 88.500,00
19	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de	10.000	KG	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	entrega.				
20	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	8.000	KG	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
21	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	6.000	KG	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
22	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	4.000	KG	R\$ 23,00	R\$ 92.000,00
23	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	5.000	KG	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
24	IOGURTE DE FRUTAS , refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	60.000	LT	R\$ 9,80	R\$ 588.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução/FNDE nº4/abril de 2015, Art.29, §3º).**

5. LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Para o processo de habilitação, os Fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Rural Familiar, em conformidade com sua Declaração de Aptidão ao PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar em envelopes fechados e devidamente identificados à Comissão Permanente de Licitação, localizado no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, nº 2637, Sesi, Bayeux-PB, sob o Cnpj nº 08.924.581/0001-60, os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.

5.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- VI. Alvará de vigilância sanitária, quando forem ofertados produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- VII. Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.
- VIII. Ter no mínimo 01 (um) ano de existência e experiência para executar o objeto.

5.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, elaborado assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;
- VI. Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- VII. Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.
- VIII. Ter no mínimo 01 (um) ano de existência e experiência para executar o objeto.

5.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiares rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação;
- VIII. Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados e/ou associados;
- IX. Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- X. Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis. (valor máximo contratado = número de agricultores familiares/DAPs familiares inscritos na DAP Jurídica X R\$ 40.000,00)
- XI. Ter no mínimo 01 (ano) ano de existência e experiência para executar o objeto.

6. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015).
- 6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **1 dia** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até **1 dia útil** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **5 dias úteis** o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **1 dia**, conforme análise da Comissão Julgadora.
- 6.6 Ter no mínimo 01 (um) ano de existência e experiência para executar o objeto.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 7.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:
 - Grupo de projetos de fornecedores locais;
 - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
 - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
 - Grupo de projetos do estado;
 - Grupo de projetos do País.
- 7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a ordem de prioridade para seleção, de acordo com a planilha do IBGE contida no site do FNDE dando prioridade a seguinte ordem:
 - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II – o grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas terá prioridade sobre as Regiões Geográficas Intermediárias, do estado e do País.

III - o grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias terá prioridade sobre as Regiões do estado e do País.

IV - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Casa da Merenda – Av. Liberdade, 2637 – Sesi – Bayeux/PB**, no período entre o final da sessão até 24 horas úteis após, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 01 dia útil após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	GÊNERO DA AGRICULTURA FAMILIAR
1	ABACAXI COMUM EXTRA , in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA , extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
3	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
4	BANANA DA TERRA EXTRA , in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
5	BATATA DOCE in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem Física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
6	BETERRABA EXTRA AA , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
7	CARÁ , in natura, tenro(macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
8	CEBOLA BRANCA , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, Isento de broto,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	enfermidades, leões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
9	COENTRO EXTRA, FRESCO , com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
10	LARANJA PERA IN NATURA , extra, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
11	MACAXEIRA extra AA , in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
12	MAMÃO HAVAI IN NATURA extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
13	MELANCIA IN NATURA EXTRA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
14	MELÃO AMARELO IN NATURA, EXTRA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, polpa firme de coloração branca com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
15	MILHO VERDE EM ESPIGA , extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
16	OVO DE GALINHA , produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeitos, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Embalagem primária: resistente, de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem com 30 unidades e validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.
17	PIMENTÃO VERDE , coloração verde, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
18	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
19	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
20	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
21	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
23	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
24	IOGURTE DE FRUTAS , refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que a Secretaria Municipal de Educação irá disponibilizar aos Fornecedores que restarem cadastrados, com as quantidades e locais de entrega.

9.2 - A Municipalidade se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais desta Chamada Pública. Após o dia 31 de dezembro de 2025 os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos contratados, o direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.:

9.1 RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, QUINZENAL)
1	ABACAXI COMUM EXTRA , in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	48.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA , extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
3	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	12.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	BANANA DA TERRA EXTRA , in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	8.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
5	BATATA DOCE in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem Física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	30.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
6	BETERRABA EXTRA AA , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.150	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
7	CARÁ , in natura, tenro(macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	15.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
8	CEBOLA BRANCA , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, Isento de broto, enfermidades, leões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	16.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
9	COENTRO EXTRA, FRESCO , com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	6.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
10	LARANJA PERA IN NATURA , extra, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	68.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	MACAXEIRA extra AA , in natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	30.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
12	MAMÃO HAVAI IN NATURA extra , apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	10.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
13	MELANCIA IN NATURA EXTRA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	6.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
14	MELÃO AMARELO IN NATURA, EXTRA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, polpa firme de coloração branca com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
15	MILHO VERDE EM ESPIGA , extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	8.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
16	OVO DE GALINHA , produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeitos, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Embalagem primária: resistente, de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a	200.000	UND	CASA DA MERENDA	SEMANAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem com 30 unidades e validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.				
17	PIMENTÃO VERDE , coloração verde, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	6.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
18	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	15.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
19	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	10.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
20	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	8.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
21	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto,	6.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
22	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	4.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
23	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU , pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno o atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	5.000	KG	CASA DA MERENDA	SEMANAL
24	IOGURTE DE FRUTAS , refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	60.000	LT	CASA DA MERENDA	SEMANAL

10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.1.1 – A nota fiscal deverá ser emitida pelo proponente contratado, não sendo aceitas notas em nome de cônjuges ou outros familiares.

10.2 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

10.3 - O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

10.4- O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)..



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 DOS RECURSOS

11.1. Os interessados não habilitados, poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Licitação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial do Município de Bayeux-PB.

11.2. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, situada à Rua Av. Liberdade, 3720 – Centro – Bayeux/PB, CEP: 58306-000 ou pelo e-mail licitacaobayeux@gmail.com.

11.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

12.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Prefeita Municipal.

12.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial do Município de Bayeux-PB, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

12.3. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/> e publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux-PB.

12.4. Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 105, da Lei 14.133/2021;

13.2. A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

13.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas unidades, agências e/ou plataformas eletrônicas de operações, das instituições credenciadas.

13.4. A minuta do contrato a ser celebrado consta do Anexo II deste Edital.

14 DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

14.1. Qualquer uma das partes poderá suspender temporariamente o Credenciamento quando:

a) Ocorrer o descumprimento da outra parte de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Credenciamento;

b) A PREFEITURA não repassar à CREDENCIADA os valores devidos no prazo estipulado;

c) Houver mudanças na política governamental ou operacional da CREDENCIADA, que recomendem a suspensão das operações do Objeto deste Credenciamento.

14.2. A suspensão do Credenciamento não desobriga a Prefeitura de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

14.3. O restabelecimento do CREDENCIAMENTO ficará a critério da parte que acionou a suspensão, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito e protocolados, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Contratação, entregues pessoalmente no Setor de Pesquisa de Preços, Compras e Licitações, situado à



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa – SC, ou através do e-mail licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br.

15.2. Caberá ao Agente de Contratação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, bem como poderão fazê-lo junto à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no endereço supramencionado e poderão ser fornecidos mediante a apresentação de um **PEN DRIVE** ou através do endereço eletrônico da CPL: licitacaobayeux@gmail.com.

16.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

16.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ 40.000,00.}$$

16.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como a Lei 14.133/2021.

Bayeux, 18 de Março de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX- PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025 – PMBEX					
I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
5. CEP:			6. DDD/Fone:		
7. E-mail:			8. Nº DAP Jurídica:		
9. Banco:	10. Agência Corrente:		11. N.º da Conta:		
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:		
15. Nome do representante legal:					
16. CPF:			17. DDD/Fone:		
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:					
2. CNPJ:			3. Município/UF:		
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
III- RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Valor Unitário	Valor Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Social:			Fone/E-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025 – PMBEX					
I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL:					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço			4. Município/UF:		
5. CEP:			6. Fone:		
7. E-mail (quando houver):					
8. Organizado por entidade Articuladora: () Sim () Não					
9. Nome de Entidade Articuladora (quando houver):					
10. E-mail/Fone:					
II-FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nome do Agricultor(a) Familiar	CPF	DAP	Banco	N.º Agência	N.º Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			3. Município/UF:		
2. CNPJ:			5. DDD/Fone:		
4. Endereço:			7. CPF:		
6. Nome do representante e e-mail:					
IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Identificação do Agricultor (a) Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*/Unidade	Valor Total do Agricultor
				Total do projeto	
OBS: *Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

V-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto	Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal:			Assinatura:	

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025- PMBEX					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
5. CEP:	6. N.º da DAP Física:		7. DDD/Fone:		
8. E-mail (quando houver):					
9. Banco:	10. N.º da Agência:		11. N.º da Conta Corrente:		
II-RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS. *Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:					
CNPJ:		Município/UF:			
Endereço:			Fone:		
Nome do Representante Legal:			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual:		CPF:	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

O(A)(nome do Grupo Formal) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.....(CNPJ do Grupo Formal), com sede, CEP, na cidade de, neste ato representado(a) por (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº emitida por(pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado(a), CEP:, na cidade de, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Edilidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Bayeux/PB, XX de XXXXXX de 2025.

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A (razão social), inscrita no CNPJ nº..... por intermédio do seu representante legal o(a) Sr., portador(a) da Carteira de Identidade de nº..... e do CPF nº....., DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Bayeux/PB, XX de XXXXXX de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)

Carimbo de Identificação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA

O(A)(nome do Grupo Formal) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede, CEP, na cidade de, neste ato representado(a) por (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº emitida por(pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado(a), CEP:, na cidade de, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que os gêneros alimentícios da CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025 – PMBEX, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Bayeux/PB, XX de XXXXXX de 2025.

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(A) (nome do Grupo Formal) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP, na cidade de, neste ato representado(a) por (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº emitida por(pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado(a), CEP:, na cidade de, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025 – PMBEX, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos legais que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Bayeux/PB, XX de XXXXXX de 2025.

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, entidade executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, representada pelo servidor, matrícula recebeu em de de do contratado, os produtos relacionados a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$:						

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ (.....). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Bayeux/PB, XX de XXXXXX de 2025.

(Assinatura, carimbo e matrícula do SERVIDOR)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E O FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX-XX, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025 – PMBEX, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sra. Tarcyanna Macedo Mota Leitão, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, o Fornecedor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, FONE: XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1 Lei nº. 11.947, de 16/06/2009;
 - 1.1.2 Resolução nº20/2020, de 02/12/2020;
 - 1.1.3 Resolução 21/2021 de 16/11/2021;
 - 1.1.4 Resolução nº 06, de 08/05/2020;
 - 1.1.5 Decreto Nº 11.802, e 28 /11/2023;
 - 1.1.6 Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, combinada com a Resolução/CD/FNDE nº. 4 de 02/04/2015;
 - 1.1.7 Lei nº 14.660/2023 de 23/08/2023, e alterações posteriores, e
 - 1.1.8 Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da execução do objeto deste Contrato será o seguinte:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO (PNAE/RP)
2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.3032. 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/RP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com o edital, anexos e minuta de contrato, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração Aptidão por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os gêneros alimentícios pelo período que será até o final do exercício financeiro de 2021, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Compra emitida pela Diretoria de Compras do município.

7.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento dos gêneros alimentícios no 1º (primeiro) dia subsequente ao recebimento da Ordem de Compra mencionada no caput desta cláusula.

7.3. PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

7.4. PARÁGRAFO TERCEIRO - As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser feitas de acordo com o item 7 do edital.

7.5. PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-ão mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda servidor responsável pelo recebimento no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), onde será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

maneira: Após a execução a prestação do fornecimento, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, acompanhada da nota fiscal de venda e do Termo de Recebimento, emitidos pela Diretoria de Compras e será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

1. Nome do Agricultor Familiar / Empresa				
2. CPF/CNPJ				
3. DAP				
4. Produto	5. Unidade	6. Quant.	7. Valor Unit.	8. Valor Total R\$

CLÁUSULA NONA

9.1. No valor mencionado na cláusula oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A Prefeitura Municipal de Bayeux, após receber os documentos descritos no parágrafo quarto da cláusula sétima e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A Prefeitura Municipal de Bayeux se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados a Prefeitura Municipal de Bayeux ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por faz, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

17.1. Com fundamento no artigo 156, inciso IV, e no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

17.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

17.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

17.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

17.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

18.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

18.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

18.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

19.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

19.2.1. O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista da Lei 14.133/2021 .

19.2.2. O contratado obriga-se do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

19.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

19.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

FORNECEDOR
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA